



Secretaria Municipal de Educação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORA  
Estado do Rio de Janeiro  
Fundo Municipal de Educação

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade gestora: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação

Processo: **3270/2024**

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de 2025.

Contratado: Cooperativa dos trabalhadores da reforma agrária terra livre LTDA

CNPJ: 10.568.281/0001-37

Valor total da contratação: R\$ 854.550,00 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratado: Cooperativa dos trabalhadores da reforma agrária terra livre LTDA, por de dispensa de licitação, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de 2025.**

### 2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 79, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por meio de dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, PARAGRAFO ÚNICO da Lei nº. Lei n. 14.133/2021 e art. 2º do Decreto Municipal nº 104/2024.

### 3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 79, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e,

3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico, fls. 63 a 72, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, **MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA**, secretário municipal de educação/presidente do FME, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, do Cooperativa dos trabalhadores da reforma agrária terra livre LTDA, situado à Rua Cícero Alfama de Oliveira, nº 295, centro, Nova Santa Rita-RJ, CNPJ sob nº 10.568.281/0001-37, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

### 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Itaboraí, 12 de maio de 2025.

**Maurício Rodrigues de Souza**  
Secretário Municipal de Educação  
Presidente do FME  
Matrícula 57.359